



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI N.º 092/2014 De 12 de dezembro de 2014

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO REALIZADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE PILARENSE “APROAPI” POR MEIO DA LEI 2.876/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**,  
Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo aditivo ao convênio realizado por meio da lei 2.876/2014, de 06 de janeiro de 2014 com a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE PILARENSE “APROAPI”**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.923.607/0001-67, com sede à Avenida José de Nóbrega, 510, Bairro do Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, objetivando repasse de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), em parcela única.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 12 de dezembro de 2014.

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributário

**JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA**  
Secr. de Finanças e Planejamento

**ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO**  
Secr. de Desenvolvimento e Integração Social



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## TERMO ADITIVO

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO REALIZADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE PILARENSE “APROAPI” POR MEIO DA LEI 2.876/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Pelo presente Termo de Aditamento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Sra. **Janete Pedrina de Carvalho Paes**, brasileira, casada, Assistente Social, RG. n.º 8.318.836-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 165.243.178-07, residente e domiciliada a Rua Pedro José Paes, n.º. 170 – Jardim Esperança, nesta cidade, devidamente aprovado pela **Lei Municipal de nº .....** de ..... de ..... de ..... e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE PILARENSE “APROAPI”**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.923.607/0001-67, com sede à Avenida José de Nóbrega, 510, Bairro do Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG. n.º ..... inscrito no CPF sob n.º ....., residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro ..... em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01** – Fica aditado o convênio original para constar o repasse adicional de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), em parcela única.

**CLÁUSULA 02** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio original.

**CLÁUSULA 03** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, ..... de ..... de .....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**  
**Prefeita Municipal**

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE PILARENSE “APROAPI”**  
**Presidente**

Testemunhas:

.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**Projeto de Lei n.º 092/2014  
De 12 de dezembro de 2014.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO REALIZADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE PILARENSE “APROAPI” POR MEIO DA LEI 2.876/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Mensagem justificativa n.º 067/2014**

**Senhor Presidente,**

Temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal para estudos e deliberação o Projeto acima epigrafo.

A finalidade deste projeto é a complementação do convênio original com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE PILARENSE – APROAPI, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), tendo em vista o déficit que a entidade vem suportando desde o exercício anterior é público e relevante, bem como o custo social, assim, imprescindível se torna o aporte para auxiliar o fechamento do exercício financeiro da entidade em questão.

Cientes da aprovação, aproveitamos para externar nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES  
Prefeita Municipal**

Ao  
Exmo. Sr.  
**MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Pilar do Sul/SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**OF. PMPS. 728/2014.**

Pilar do Sul, 12 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente

Vimos através do presente para solicitar dessa Colenda Casa Legislativa, em regime de urgência, conforme artigo 69 da LOM, a aprovação do Projeto de Lei abaixo:

**Mensagem Justificativa nº. 067/2014 – “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO REALIZADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE PILARENSE “APROAPI” POR MEIO DA LEI 2.876/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

Justifica-se o pedido em caráter de urgência, para com maior brevidade, complementar o convênio original com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE PILARENSE – APROAPI, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), tendo em vista o déficit que a entidade vem suportando desde o exercício anterior é público e relevante, bem como o custo social, assim, imprescindível se torna o aporte para auxiliar o fechamento do exercício financeiro da entidade em questão.

Contando com a apreciação e a aprovação, dessa Colenda Casa de Leis, antecipadamente agradecemos e aproveitamos para renovarmos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

Ao  
Exmo.Sr.  
**MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Pilar do Sul/SP.